

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CECTEC e CLDR  
30/08/2021

VOTAÇÃO ÚNICA:	
Aprovado	Rejeitado
Por:	
Em:	/ /

Presidente da Câmara

## EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 121/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 121/2021 que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, visando à transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional no atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das unidades escolares E.E. São José, EE Coronel Camilo Soares, EE Professor Lívio de Castro Carneiro, EE Doutor Levindo Coelho e EE Doutor José Januário Carneiro, da rede estadual para a rede municipal, e dá outras providências*”.

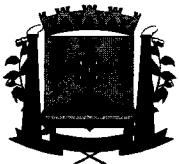
Autoria: Prefeito Edson Teixeira Filho

Acrescenta artigo após o Art. 2º e renumera o dispositivo seguinte do Projeto de Lei nº 121/2021:

“*Art. 3º Para contratação do professor de apoio, deverão ser considerados somente o tempo de atuação no ensino especial e títulos (pós-graduação, especialização, cursos ou capacitações com carga horária acima de 40h)*”.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 dias de agosto de 2021.

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Valorizar o professor da rede Estadual, que possui experiência e conhecimento na área da educação especial, visa garantir ensino de qualidade para os alunos com necessidades especiais. É importante também garantir que o professor advindo da rede estadual seja inserido novamente no mercado de trabalho.

Para contratação de professor de apoio deverá usar o mesmo critério do Estado, ou seja, é necessário analisar os títulos e o tempo de serviço do professor interessado. Precisamos, portanto, priorizar a qualidade do ensino aos nossos alunos por meio de critérios mais objetivos e técnicos.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.